SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Instrução Normativa Nº 08, de 20 de julho de 2016.

Fixa o valor da taxa administrativa de contratação de empréstimos ou financiamentos que trata a Instrução Normativa 09/2015, com base no art. 6º do decreto nº 240, de 13 de novembro de 2009 e no art. 69 da LC 37/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4° da Instrução Normativa 09/2015 que as taxas de processamento serão calculadas e atualizadas anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, que enviará o valor à Secretaria Municipal de Administração e Governo para fixação da taxa.

DETERMINA:

Art. 1º O valor da taxa de processamento para ressarcimento dos custos administrativos que se refere a Instrução Normativa 09/2015 fica fixado em R$ 0,34 (Trinta e quatro centavos de reais) por parcela de empréstimo consignado.

Parágrafo único. Esta taxa deve ser atualizada anualmente de acordo com o art. 4º da IN 09/2015.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa Nº 04, de 18 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de julho de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo